



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

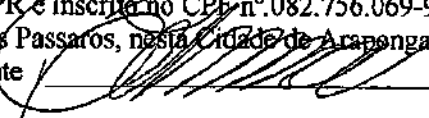
CNM 080192.2.0052571-04

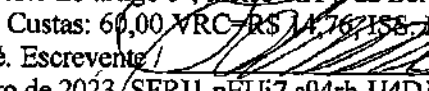
Matricula nº 52.571

CNS: 08.019-2

Ficha nº01

28 de Novembro de 2023

IMÓVEL URBANO: Lote de Terras nº.03, da quadra nº.03, com a área de 150,00 m², situado no Jardim Interlagos II, nesta Cidade e Comarca de Arapongas-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente, com a Rua Maçarico Branco, na distância de 6,00 metros, Lado direito com o lote 03/A na distância de 25,00 metros. Lado esquerdo o lote 02 na distância de 25,00 metros. Fundos com o lote 11 na distância de 6,00 metros". Contendo uma residência unifamiliar em alvenaria com área de 91,66m². Registro anterior nº.R-2/M-31.053, datado de 02/03/2023, desta serventia. **PROPRIETÁRIA:** GIOVANA STRAMOWSKI FORNER, brasileira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº.14.168.010-2-SSP/PR e inscrita no CPF nº.114.466.279-69, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, com GUSTAVO DIEGO CEZAR FORNER, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº.12.916.573-1-SSP/PR e inscrita no CPF nº.082.756.069-93, residentes e domiciliados na Rua Tié Galo, nº.21, Jardim dos Passaros, nesta Cidade de Arapongas-PR. Dou fé. Protocolo nº 150.187, em 01/11/2023. Escrevente /  / (Edimara Piveta Piassi). SFR11.pE8j7.s94rb-E44Jt.1515q

Av.-1 - Matrícula nº 52.571 - Protocolo nº 150.187 em 01/11/2023- Nos termos do requerimento datado de 29/09/2023, devidamente assinado nesta serventia, instruído de Certidão Negativa de Imóvel nº.39867/2023, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 24/10/2023, procedo a presente averbação para constar o endereço do imóvel objeto da matrícula, sendo situado à **Rua Maçarico Branco, nº.236, Jardim Interlagos II**, conforme referida certidão. FUNREJUS no valor de R\$ 3,69, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/98 incluída pela Lei Estadual nº 18.415/14. Custas: 60,00 VRC-R\$ 14,76/ISE-R\$ 0,3690. FUNDEP: R\$ 0,7380. O referido é verdade e dou fé. Escrevente /  / (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 28 de novembro de 2023. SFR11.pEUj7.s94rb-U4DJt.1515q

Av.-2 - Matrícula nº 52.571 - Protocolo nº 150.187 em 01/11/2023- Nos termos do requerimento datado de 29/09/2023, devidamente assinado nesta serventia, instruído de Certidão Negativa de Imóvel nº.39867/2023, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 24/10/2023, procedo a (continua do verso)





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 1

CNM 080192.2.0052571-04

presente averbação para constar a inscrição municipal nº.01.03.0502.0062.001 e cadastro imobiliário nº.88016870. FUNREJUS no valor de R\$ 19,37, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/98 incluída pela Lei Estadual nº 18.415/14. Custas: 315,00 VRC-R\$ 77,49, ISS-R\$ 1.937,20, FUNDEP: R\$ 3,8745. O referido é verdade e dou fê. Escrevente (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 28 de novembro de 2023.
SFR12.751NV.FF4GE-WIQJ6.1515q

R-3 - Matrícula nº 52.571 - Protocolo nº 151.031, datado de 18/12/2023:- Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO-ROTATIVO Nº 5001061-2023.028360-6, datada de 05/12/2023.- **CREDORA:- COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA NORTE PARANAENSE-CRESOL NORTE PARANAENSE**, CNPJ.07.925.729/0001-18, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, 500, Edifício Torre Di Pietra, salas 1001 à 1004, 10º andar, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR.- **EMITENTE/DEVEDOR/AVALISTA:- GUSTAVO DIEGO CEZAR FORNER**, já retro qualificado.- **AVALISTA/CÔNJUGE DO EMITENTE DEVEDOR:- GIOVANA STRAMOWSKI FORNER**, já retro qualificada, ambos residentes e domiciliados à Rua Tiê Galo, 21, Jardim dos Pássaros, Arapongas/PR.- **VENCIMENTO FINAL E PRACA DO PAGAMENTO:- 29/11/2024**, em Londrina/PR.- **VALOR DO CRÉDITO CONCEDIDO:- R\$. 100.000,00** (cem mil reais). Valor da Parcela: Variável. Prazo: 360 dias. Correção Monetária: Sem Index. Capitalização de Juros: Sim. Forma de Capitalização: Mensal. Forma de Amortização: SAC- Sistema de Amortização Constante. Juros Rem. Mensal: 2,990%. Juros Remun.Anual: 42,410%. Multa Moratória: 2,000%. Juros Moratórios-Mês: 4,990%. Juros Moratórios-Ano: 79,380%. IOF: CFE Uso. CET-Mês: 3,639%. CET-Ano: 53,560%. **GARANTIA:- ALIENACÃO DA PROPRIEDADE EM CARÁTER FIDUCIÁRIO**, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto desta matrícula, constituído pelo Lote de terras sob nº 03, da quadra nº 03, com a área de 150,00m², situado na Rua Maçarico Branco, nº 236, no Jardim Interlagos II, nesta cidade e comarca de Arapongas, contendo uma residência unifamiliar em alvenaria, com a área de 91,66m², de propriedade dos emitentes/devedores.- **Avaliação: R\$.240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para os efeitos do disposto no artigo 24, incisos VI, da Lei nº 9.514/97.- **Prazo de Carência:-** Vencida e não paga no todo ou em parte a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. **Parágrafo Primeiro: Após prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias** do vencimento de qualquer uma das parcelas, o fiduciante ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído será intimado a requerimento da credora, pelo oficial competente de Registro de

Continua na ficha nº 2.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 2

CNM 080192.2.0052571-04

conforme disposto no artigo 3º, inciso VII, número 4 da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 12.604/1999 / Custas: 630,00 VRC = R\$.174,51, ISSQN: R\$ 4,3628, FUNDEP: R\$. 8,7255. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 02 de maio de 2025. (a)

Márcio Toni Soares Cabral-Escrevente Juramentado.

SFR12.25sCv.FF4yd-bFUJR.1515q

R-5 - Matrícula nº 52.571 - Protocolo nº 160.158, datado de 10/04/2025:- Nos termos da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO-RENEGOCIAÇÃO Nº 5001061-2025.005028-1**, datada de 09/04/2025.- **CREDORA:- COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA NORTE PARANAENSE-CRESOL NORTE PARANAENSE**, CNPJ.07.925.729/0001-18, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, 500, Edifício Torre Di Pietra, salas 1001 à 1004, 10º andar, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR.- **EMITENTE/DEVEDOR/CÔNJUGE DA AVALISTA:- GUSTAVO DIEGO CEZAR FORNER**, já retro qualificado.- **AVALISTA/CÔNJUGE DO EMITENTE DEVEDOR:- GIOVANA STRAMOWSKI FORNER**, já retro qualificada, ambos residentes e domiciliados à Rua Maçarico Branco, 236, Interlagos I, em Arapongas/PR.- **VENCIMENTO FINAL E PRACA DO PAGAMENTO:- 15/05/2028**, em Londrina/PR.- **VALOR DO CRÉDITO CONCEDIDO:- R\$.146.976,09** (cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos), com a finalidade empréstimos-outros empréstimos (Renegociação de Dívidas). Valor da Parcela:R\$. 39.501,33. Periodicidade da Parcela: 180 dias. Prazo: 1132 dias. Quantidade de Parcelas: 6. Correção Monetária: Sem Index. Vencimento da Primeira Parcela: 15/11/2025. Capitalização de Juros: Sim. Forma de Capitalização: Mensal. Forma de Amortização: SPC-Sistema de Prestação Constante. Juros Rem. Mensal: 2,300%. Juros Remun.Anual: 31,373%. Multa Moratória: 2,000%. Juros Moratórios-Mês: 4,990%. Juros Moratórios-Ano: 79,380%. IOF: R\$.4.148,65. CET-Mês: 0,520%. CET-Ano: 6,422%. Valor liberado ao cliente ou vendedor: R\$.142.827,44. **GARANTIA:- ALIENAÇÃO DA PROPRIEDADE EM CARÁTER FIDUCIÁRIO**, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto desta matrícula, constituído pelo Lote de terras sob nº 03, da quadra nº 03, com a área de 150,00m2, situado na Rua Maçarico Branco, nº 236, no Jardim Interlagos II, nesta cidade e comarca de Arapongas, contendo uma residência unifamiliar em alvenaria, com a área de 91,66m2, de propriedade dos emitentes/devedores.- **Avaliação:** R\$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para os efeitos do disposto no artigo 24, incios VI, da Lei nº 9.514/97.- **Prazo de Carência para Intimação:-** Vencida e não paga a dívida, no todo ou em parte, considerar-se-á vencida antecipadamente a totalidade da dívida, tornando-se exigível para todos os efeitos legais, nos termos do art.26, parágrafo 6º, da Lei nº 9.514/97 e constituídos em

Continua na ficha nº 3.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04
 Centro, Arapongas - PR
 CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Arapongas

Paraná

CNM 080192.2.0052571-04

Matricula nº 52.571

CNS: 08.019-2

Ficha nº 03

28 de novembro de 2023

mora o Emitente/Devedor e se for o caso do terceiro fiduciante, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, nos termos dos arts.26 e 26-A, da Lei nº 9.514/97. Ocorrendo impontualidade, total ou parcial, na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, conforme dispõe o art.26, parágrafo 2º, da Lei nº 9.514/97, o emitente/devedor e se for o caso do terceiro fiduciante, e no caso e ser pessoa jurídica, o seu respectivo representante legal ou procurador regularmente constituído, serão intimados a requerimento do credor fiduciário pelo Oficial do Registro de Imóveis competente, a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação na forma e para os efeitos do art. 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514/97. **Foro:** As partes elegem como foro a comarca da sede da credora para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas da cédula, sem prejuízo da credora em optar pelo foro do domicílio do emitente/devedor ou do local onde se encontrem seus bens.-

Demais Cláusulas e Condições:- As do Título.- **Obs:** Dispensadas à apresentação e descrição neste ato registral das certidões fiscais federais, estaduais e municipais, conforme determinação disposta no acordão extraído do procedimento de controle administrativo (PCA) nº 0001611-12.2023.2.00.0000 em trâmite no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, conforme voto proferido aos 01/08/2023, pelo MM. Conselheiro Relator, Exmo. Sr. Dr. Marcello Terto e procedimento SEI nº 0053524-30.2023.8.16.6000 em trâmite na Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça deste Estado, conforme despacho nº 9563008 - GC, proferido aos 21/09/2023, pelo MM. Corregedor da Justiça, Exmo. Sr. Desem. Roberto Massaro. **FUNREJUS ISENTO**, de acôrdo com a Lei nº 12.216/98 e Instrução Normativa 02, item 13, de 04/08/1999. Custas 2.156,00 VRC = R\$. 597,21. ISSQN R\$. 14,9303. FUNDEP R\$. 29,8605. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 02 de maio de 2.025.. (a) Márcio Toni Soares Cabral-Escrevente Juramentado.SFRI2.25WCvEF4yd-ZFcJR.1515q

Av.-6 - Matricula nº 52.571 - Protocolo nº 163.330 em 02/10/2025 - Nos termos de requerimento datado de 10/03/2026, assinado digitalmente por José Macias Nogueira Junior, tendo sido
 Continua no verso.



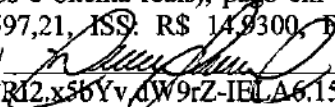


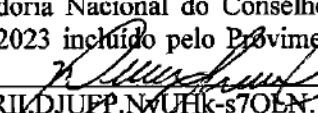
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Urupuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 3

CNM 080192.2.0052571-04

protocolado na ferramenta eletrônica denominada "Intimação" como "IN01466198C", procedo a presente averbação para constar que tomadas todas as providências exigidas pelo art.26, § 7º, da Lei nº.9.514/1997, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, do imóvel objeto da matrícula retro, em favor da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA NORTE PARANAENSE - CRESOL NORTE PARANAENSE**, já qualificada. Valor dos encargos posicionados em 20/01/2026 - R\$ 182.145,90 (cento e oitenta e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Avaliação do imóvel atual pela Prefeitura Municipal: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). GR/ITBI nº.951/2026, da Prefeitura Municipal desta cidade, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), paga em 09/03/2026. Valor da consolidação: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). FUNREJUS sob nº.14000000012671157-2, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), pago em 13032026. Será emitida a DOI. Custas: Custas: 2.156,00 VRC=R\$ 597,21, ISS: R\$ 14.930,00, FUNDEP: R\$ 29,8600. O referido é verdade e dou fé. Escrevente /  / (Natalia Oliveira Sinigalia). Arapongas, 16 de março de 2026. SFR12.x5bYv4W9rZ-IELA6.1515q

Av.-7 - Matrícula nº 52.571 - Protocolo nº 163.330 em 02/10/2025- Nos termos de requerimento, referido no Av-6 supra, procedo a presente averbação para constar que, o imóvel objeto desta matrícula possui o **Código de Endereçamento Postal - CEP nº 86.710-316**. Emolumentos, taxas (FUNDEP e FUNREJUS) e impostos (ISSQN), gratuitos, conforme disposto no artigo 440-AV, parágrafo único, Subseção IV - Dos Dados do Imóvel, Seção II - Das Averbações de Saneamento, Capítulo IX - Da especialidade objetiva e subjetiva e das demais informações obrigatórias da matrícula; do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (Provimento nº 149 de 30 de agosto de 2023 incluído pelo Provimento nº 195 de 03/06/2025). O referido é verdade e dou fé. Escrevente /  / (Natalia Oliveira Sinigalia). Arapongas, 16 de março de 2026. SFR11DJUFP.NvUHk-s7QLN.1515q

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Lei Federal nº 14.382 de 27/06/2022. Dou fé.

Arapongas, 16 de março de 2026.
Oficial (Assinado Digitalmente).

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização
SFR11.DJKFP.NvUHk
a7MLN.1515q

Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.019-2

e o código de verificação do documento: TIZQ3ZTA

Consulta disponível por 30 dias

